



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:15 horas, via Google Meet, realizou-se a 13ª Reunião ordinária do Colegiado local do Programa de Pós-Graduação em ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da coordenadora, Professora Doutora Tânia Regina Giraldi Andrade e com o comparecimento das professoras doutoras Fábica Castro Cassanjes, Neide Aparecida Mariano e Rafaela Cristina Sanfelice, e do representante discente Spyridion Haritos Borges. A presidente iniciou a reunião colocando em discussão o item **Homologação de atos ad referendum da coordenação**. Foram homologadas as aprovações dos programas de ensino das seguintes disciplinas ofertadas em 2023/2: Biopolímeros - Tópicos Especiais I, Cerâmica Física, Ciência dos Materiais, Físico-Química de Polímeros, Processamento de Materiais Metálicos, Técnicas de caracterização térmica e mecânica de materiais e Técnicas de caracterização elétrica e óptica de materiais. Em relação ao programa de ensino da disciplina Estágio Docência, foi aberto um processo para o Colegiado Local solicitando alteração do texto referente ao Programa de Ensino e, devido a esta situação, foi realizada uma inversão de pauta, e colocou-se em discussão o **Alteração do texto referente ao programa de ensino de estágio docência 2sem 2023- Processo 23087.016214/2023-95**. A presidente fez a leitura da solicitação e o assunto entrou em discussão. Inicialmente, a professora Neide alertou que fazer solicitação de alteração de programa de ensino não procede, sendo possível apenas fazer sugestões de alteração. Outra observação foi a de que deve ser alertado à docente que não sejam feitos planejamentos antes que a disciplina seja apresentada pelo docente responsável no primeiro dia de aula, já que os semestres são dinâmicos, e podem ocorrer alterações no Programa de Ensino, o que pode gerar complicações em planejamentos antecipados. No item "observações" do programa de ensino aprovado ad referendum, constava que: *"A entrega do relatório assim como das fichas de avaliação poderão ser realizada no dia 28/11/2023 caso o discente já tenha terminado o estágio. A prova especial constará de uma videoaula enviada à docente da disciplina, que irá substituir alguma avaliação que porventura o discente não realize. O tema da videoaula será definido no dia 07/12/2023 e o aluno terá até o dia 12/12/2023, às 9h para enviar a videoaula para a responsável pela disciplina. O estágio docência necessariamente terá que ser de disciplina diferente de outro estágio já realizado. Cada disciplina de graduação poderá contemplar somente um discente de estágio de docência"*. Após discussão dos membros do colegiado, o texto foi alterado para:

- A entrega do relatório assim como das fichas de avaliação poderá ser realizada no dia 28/11/2023 caso o discente já tenha terminado o estágio.
- Para o estágio docência II (do curso de Doutorado), o discente necessariamente terá que realizar o estágio em disciplina da graduação diferente do que foi realizado no estágio docência I (do curso de Doutorado).
- Para UCs de 60 horas, cada turma de determinada disciplina de graduação poderá contemplar no máximo dois discentes de estágio de docência.
- Para UCs de 30 horas, cada turma de determinada disciplina de graduação poderá contemplar no máximo um discente de estágio de docência.

O próximo item a ser discutido foi a **Definição de datas de reuniões ordinárias do colegiado local**. Decidiu-se que as reuniões ordinárias passarão a ser nas segundas terças-feiras do mês às 19:00 horas. E que, por não ter sido possível finalizar os itens da presente reunião, foi agendada a próxima

reunião para o dia 12/09/2023 às 19:00 horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Tânia Regina Giraldi, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Spyridion Haritos Borges, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Castro Cassanjes, Professor do Magistério Superior**, em 05/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Sanfelice, Professor do Magistério Superior**, em 05/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Giraldi Andrade, Presidente**, em 05/12/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078884** e o código CRC **71D49DCE**.